



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024PMSSIN

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados visando: Assessorar o Município na constituição de receitas de natureza tributárias diversas, inclusive habite-se torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; Assessorar o Município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repassa da contribuição de iluminação pública (CIP), visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município de Souto Soares/BA.

Contratado: **ABEL CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ o n.º 29.574.422/0001-52, com endereço na Q CNB 6 nº 403, Taguatinga Norte (Taguatinga), Lote 12, Edifício Dona elvira, CEP: 72.115-065, Brasília/DF.

Valor Global: Os honorários da contratação são exclusivamente na modalidade “*ad exitum*”, limitados a 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município, perfazendo o valor global estimado de R\$ 538.843,53 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e três mil e cinquenta e três centavos), com um incremento de receita prevista na monta aproximada R\$ 2.694.217,73 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), para o cofre do município.

Embasamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Homologação/Ratificação: 02/05/2024.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato de Prestação de Serviços N° 045/2024PS-PMSS - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados visando: Assessorar o Município na constituição de receitas de natureza tributárias diversas, inclusive habite-se torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; Assessorar o Município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repassa da contribuição de iluminação pública (CIP), visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município de Souto Soares/BA.

Contratado: **ABEL CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ o n.º 29.574.422/0001-52, com endereço na Q CNB 6 nº 403, Taguatinga Norte (Taguatinga), Lote 12, Edifício Dona elvira, CEP: 72.115-065, Brasília/DF.

Valor Global: Os honorários da contratação são exclusivamente na modalidade “*ad exitum*”, limitados a 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município, perfazendo o valor global estimado de R\$ 538.843,53 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e três mil e cinquenta e três centavos), com um incremento de receita prevista na monta aproximada R\$ 2.694.217,73 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), para o cofre do município.

Embasamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral

Projeto Atividade Ação: 2008 – Manutenção e Desenv. Das Ações da Sec. de Administração Geral

Elementos de Despesas: 3.3.9.0.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Prazo de Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso